

DECRETO Nº 04182, de 22 de outubro de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.615 de 17 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 289.233,44 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.05.01.10.122.1005.2.051 - DESP.COM ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	561	SEMINS	200	100,00
02.06.02.08.244.0801.2.179 - CONCESSAO BENEFICIOS EVENTUAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	569	ASSLC	261	41.983,44
02.07.01.15.451.1501.1.020 - CONSTRUCAO CALCADAS/MUROS LOGRADOUROS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	391		200	219.150,00
02.09.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR				
339030 - Material de Consumo	515		200	28.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>289.233,44</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

<b>RECURSO(S)</b>	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>289.233,44</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>289.233,44</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 22 de outubro de 2021.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**